



ID: 93676291

02-07-2021

BRUXELAS QUER GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA E EVITAR FRAUDES

Compras em linha com novas regras em matéria de IVA

Entraram em vigor as novas regras em matéria de IVA para as compras em linha. Trata-se da anunciada reforma por parte da União Europeia, tendo em conta que o sistema foi atualizado em 1993. A reforma parte do princípio de que o imposto nas vendas em linha seja pago ao país do consumidor. O IVA passa também a ser cobrado em todos os bens que entrem no espaço comunitário.

A Comissão Europeia considera que as novas regras vão “assegurar condições de concorrência mais equitativas para todas as empresas, simplificar o comércio eletrónico transfronteiras e aumentar a transparência para os compradores da UE, no que diz respeito aos preços e à escolha dos consumidores”. As novas regras terão repercussões sobre os vendedores e os mercados/plataformas em linha, quer dentro quer fora da União Europeia, os operadores postais e os serviços de correio rápido, as autoridades aduaneiras e fiscais, assim como os consumidores.

Um dos primeiros reflexos é que até agora os bens com um valor inferior a 22 euros importados por empresas de países terceiros estavam isentos de IVA. A partir desta semana, a isenção é levantada para que o imposto passe a ser cobrado sobre todos os bens, “tal como acontece com os bens vendidos pelas empresas comunitárias”. A Comissão destaca que, devido à utilização abusiva daquela regra, o erário público era penalizado em mais de sete mil milhões de euros todos os anos. Uma outra consequência é destacada por Bruxelas. Anteriormente, os vendedores em linha tinham de estar registados, para efeitos de IVA, em cada Estado-membro em que tivessem um volume de negócios superior a um determinado limiar, que variava de país para país.

Limiar comum de 10 mil euros

No âmbito das novas regras, “os diferentes limiares são substituídos por um limiar comum de 10 mil euros, acima do qual o IVA deve ser pago no Estado-Membro em que os bens são entregues”. No sentido da simplificação, os vendedores em linha podem registar-se num portal eletrónico designado “balcão único”, em que podem cumprir as suas obrigações em matéria de IVA relativas às suas vendas na União Europeia. Explica a Comissão a este propósito: “Em vez de se debaterem com procedimentos complicados noutros países, podem registar-se no seu próprio Es-

tado-Membro e na sua própria língua. Uma vez registado, o retalhista em linha pode, através de uma declaração trimestral apresentada no balcão único, comunicar e pagar o IVA em relação a todas as suas vendas na UE. Caberá ao balcão único transferir o IVA para o respetivo Estado-Membro.”

O sistema também se aplica no sentido inverso: “A introdução de um balcão único para as importações destinado aos vendedores de países terceiros permitir-lhes-á registar-se facilmente para efeitos de IVA na

UE e assegurará que o montante correto do IVA seja transferido para o Estado-Membro em que é finalmente devido. Para os consumidores, isto significa muito mais transparência. Quando compra a um vendedor ou plataforma de um país terceiro registado no balcão único, o IVA deve fazer parte do preço que pagar ao vendedor. Isto significa que as autoridades aduaneiras ou os serviços de correio rápido já não lhe vão pedir um pagamento suplementar quando os bens chegam ao seu país, uma vez que o IVA já foi pago”.





Portugal
conta comigo

A sua empresa e negócio contam
Dê o seu melhor com o apoio do Santander

Informe-se em
santander.pt



PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
AUTORIZADO A CIRCULAR EM INVÓLUCRO FECHADO DE PLÁSTICO OU PAPEL. PODE ABRIR-SE PARA VERIFICAÇÃO POSTAL. DE01752020DCE4



TAXA PAGA PORTUGAL
CONTRATO Nº 58465

Nº 1889 / 2 de julho 2021 / Semanal / Portugal Continental 2,40 €

FUNDADOR: João Peixoto de Sousa DIRETOR: João Luís Peixoto de Sousa

VidaEconómica

EMPRESAS, NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

www.vidaeconomica.pt



PUB

Nuno Moraes Bastos, administrador do Banco Santander Consumer, considerará

Banca deve promover a literacia financeira

Pág. 16



SUPLEMENTO AGROVIDA



Cooperativas e indústria de laticínios recebem falências

Pág. VII

ATUALIDADE

António Saraiva afirma "PRR tem um caráter demasiado estatizante"

Pág. 3

FISCALIDADE



Compras online até 22 euros já pagam IVA

Pág. 15

Receita fiscal cai 1030 milhões

Pág. 13

Elrick Valette, responsável da EOTIM Portugal, revela

Centros de serviços partilhados empregam mais de 10 000 colaboradores em Portugal



• Competências linguísticas nos perfis mais procurados

Págs. 5 e 6



GEORGE Career Change Consultants
Campo Grande 30 - 8º B
1700-093 Lisboa,
www.george.pt

Portugal deverá crescer 5,4% em 2022

O PIB português deverá crescer 5,4% em 2022, acima da média da Zona Euro, que, de acordo com as estimativas da Euler Hermes, acionista da COSEC, será de +4,2%. As

projeções até ao final deste ano apontam para um crescimento de 4%, em linha com o da média das economias europeias.

(Continua na última página)



FORMAÇÃO PARA EMPRESAS E PROFISSIONAIS
CONTABILIDADE | DIREITO | FISCALIDADE

Venha aprender connosco www.vebs.pt

